

Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)

Pelo Decreto nº 98.145/1989, foi criado o LEPLAC, no âmbito da CIRM, para estabelecer o limite exterior da PC brasileira sob o enfoque jurídico. A implementação do LEPLAC resultou no conhecimento sobre as áreas na qual o Brasil passou a ter direitos.

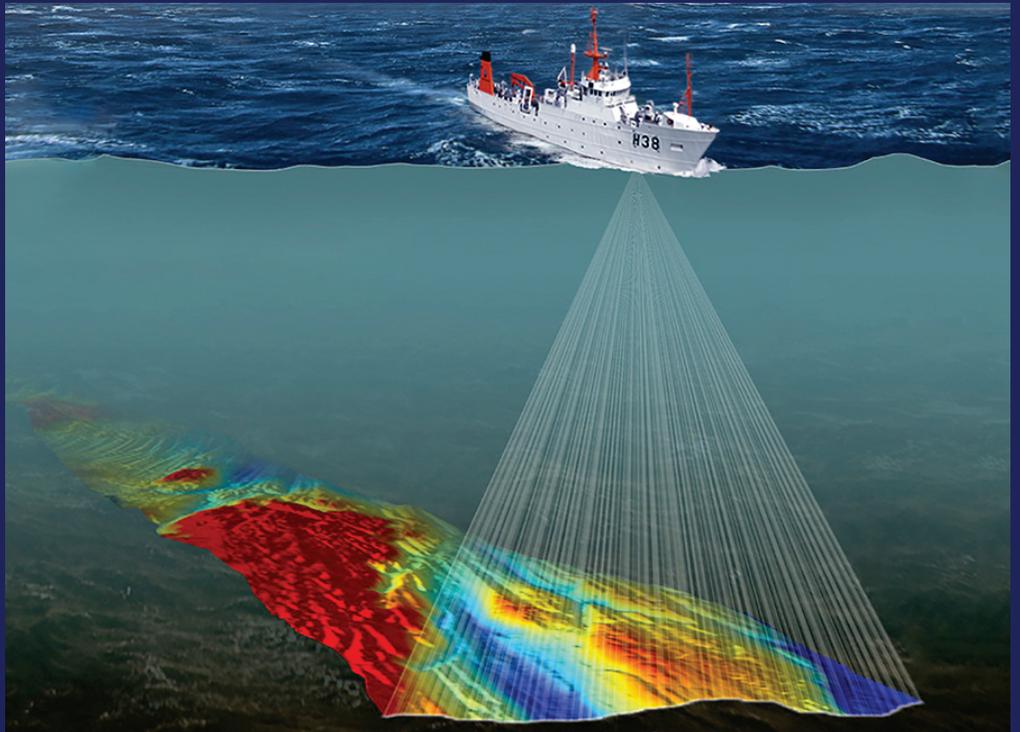
O LEPLAC encaminhou a primeira submissão à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU, em 2004. A área de 963 mil km², distribuída ao longo da costa brasileira, possui dimensão equivalente à soma das áreas dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A CLPC, em sua análise, aprovou, quase a sua totalidade. Em relação às áreas onde não houve concordância, o Brasil decidiu refazer todo o LEPLAC, utilizando-se de modernos equipamentos e novas tecnologias.

Assim, foi realizada a segunda fase do LEPLAC, 440.000 km² de perfis de dados foram adquiridos para elaboração da proposta revista e a margem continental brasileira foi dividida em três regiões:

1ª - Região Equatorial (Área do Cone do Amazonas e Cadeia Norte Brasileira);

2ª - Região Oriental/Meridional (Platô de SP, Cadeia Vitória-Trindade e Elevação do Rio Grande (ERG)); e

3ª - Região Sul (Região do Platô de SC, Cone do Rio Grande e do limite marítimo com Uruguai).



LEPLAC - situação atual: Região Sul aprovada na íntegra e a ERG incluída na Submissão Oriental.

Região Sul: A Submissão foi aprovada integralmente pela CLPC, em 2019, incorporando em definitivo 169.163 km² de área marítima ao País, área equivalente ao Estado do Paraná.

Região Equatorial: A Submissão apresentada, em 2018, está em análise, que foi iniciada em 2019.

Região Oriental/Meridional: A Submissão foi apresentada à ONU, em 2018, com a inclusão da ERG. Os levantamentos e as pesquisas, iniciadas há mais de dez anos, reforçaram a afinidade geológica da ERG com o continente, levando à conclusão de que o espaço é um componente natural da margem continental brasileira, o que recomendou a inclusão nessa Região.

Fundos Marinhos Internacionais e o PROAREA

Na CNUDM, as maiores conquistas foram em relação às áreas marítimas fora de jurisdição dos Estados costeiros. Os fundos marinhos internacionais foram considerados como Patrimônio Comum da Humanidade e denominados, a Área, no texto da Parte XI da Convenção. Foi atribuída à ISBA a gestão dos dividendos da exploração da Área e da transferência de tecnologia, em favor dos países menos desenvolvidos.

No âmbito da CIRM, foi criado o PROAREA, em 2009, para aumentar a presença do Brasil no Atlântico Sul, com um projeto para avaliar o potencial mineral da ERG. Em expedições de pesquisas, com navios da DHN, além de navios fretados, foram identificadas áreas de interesse, com vários minérios: crostas cobaltíferas, nódulos polimetálicos, níquel, manganês, fosfato, platina e os empregados em modernas tecnologias, as terras raras. Os dados coletados, em mais de 200 dias de mar, subsidiaram a proposta brasileira para exploração de crostas cobaltíferas, junto à ISBA, em 2013. O projeto incluiu o Brasil no seletivo grupo de países na vanguarda das pesquisas minerais dos oceanos. Além disso, o pleito, após anos de pesquisas, materializou a sinergia entre os membros da CIRM: MRE, MME, MCTI, MMA e a MB. Em 2015, o Brasil assinou com a ISBA o contrato de crostas cobaltíferas na ERG, com exclusividade para exploração por quinze anos. Foram feitas pesquisas também nos campos da Biologia, Geologia e Geofísica.

Como mencionado no LEPLAC, as pesquisas na ERG tiveram importantes desdobramentos e levaram à conclusão de que o espaço é um componente da margem continental brasileira, o que recomendou a inclusão da ERG na Submissão Revista Parcial da Região Oriental/Meridional, encaminhada à ONU, em 2018. A área, cerca de 1 milhão de Km², é uma proeminente feição morfológica, com profundidades entre 600 a 4.000 m, com potencial mineral e energético de grande relevância, situada a cerca de 1.200 Km de Rio Grande-RS. A inclusão da ERG na PC brasileira alterou seu status, porque passou a ser considerada, pela ONU, como área onde o Brasil tem soberania, mesmo antes dos limites aprovados em definitivo.

